

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA - NOVA

LEI Nº 443 DE 14 DE MARÇO DE 1972.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a denominar de Praça VOVÓ JANUARIA (Januaria Raulino) a Praça que fica à frente do Cemitério.

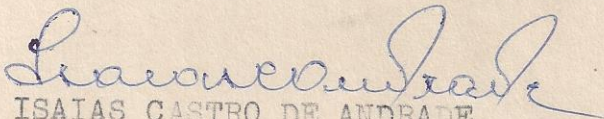
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de PRAÇA VOVÓ JANUARIA (Januária Raulino) a Praça que fica em frente ao Cemitério.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 14 DE MARÇO DE 1972.


ISAIAS CASTRO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALICE DE CASTRO

MARIA ALICE DE CASTRO

DIRETOR DE FINANÇAS